

Resolução CIR GA N° 028 de 03 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a desabilitação do Laboratório de Análises Clínicas Policlínica Dr. Carlos, CNPJ 030854120001/160, situado a Avenida Rio Grande do Sul, 432 – Centro, no município de Nova Xavantina, inscrito sob o CNES n° 2395444, Público, Tipo I, que presta serviços ao SUS, para realizar exames citopatológicos do colo de útero ao município de Nova Xavantina da Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** – A Portaria GM N° 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer de colo de útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- II** – A Portaria GM N° 2.046 de 12 de setembro de 2014, que Habilita Laboratórios de Exames Citopatológicos de Colo de Útero;
- III** – O Ofício Circular n° 310-GS/SAS de 23 de setembro de 2015 que versa sobre a Avaliação das habilitações dos Laboratórios Tipo I e Tipo II pela QualiCito;
- IV** – A Resolução CIB/MT N° 223 de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre a adesão para a habilitação dos Laboratórios Públicos e Privados que prestam serviços ao SUS, Tipo I para realizarem exames citopatológicos do colo de útero e Tipo II, para realizarem o Monitoramento Externo da Qualidade – MEQ aos municípios do estado de Mato Grosso, revogando a Resolução CIB/MT N° 032 de 13 de março de 2014;
- V** – A Tabela SUS defasada, para pagamento dos Serviços prestados e
- VI** – Não havendo mais interesse do Estabelecimento em prestar esses serviços, e que a pedido solicitou desabilitação.



RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Desabilitação do Laboratório de Análises Clínicas Policlínica Dr. Carlos, CNPJ 030854120001/160, situado a Avenida Rio Grande do Sul, 432 – Centro, no município de Nova Xavantina, para prestar serviço ao SUS, na realização de exames citopatológicos do colo de útero classificado Tipo I ao município de Nova Xavantina, da Região de Saúde Garças Araguaia, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 03 de dezembro de 2015.


Mirian Sanchez Lacerda Golembiouski
Coordenadora da CIR Garças Araguaia

Mirian S. Lacerda Golembiouski
Diretora ERS/BG


Alcilene Maria Carneiro
Vice Regional do COSEMS/MT